



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº PROCESSO: 007/2018		Nº DO CONTRATO: 034/2018	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018			
Nº DO EDITAL:			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, COM O OBJETO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DA PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.			
EMPRESA: VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 08.644.984/0001-55			
INICIO DA VIGÊNCIA:	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 60 DIAS	DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2018			
VALOR TOTAL:			
VOLUME ÚNICO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Maragogi - AL 02 de fevereiro de 2018

Ofício nº 35/2018

A Ilustríssima Senhora,
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Abertura de procedimento licitatório

Senhora Presidente

Venho por mesmo deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa para a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Lira
Secretário Municipal de Administração

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para a contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do final de vigência do atual instrumento legal e do fato de haverem instituições financeiras manifestadamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras à este executivo municipal, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Prefeitura como para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados à instituição financeira pela parceria, essa administração precisará estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura de Maragogi na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.

Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta administração pública, pelo motivo desta Prefeitura não possuir profissionais com tal *expertise* nos seus quadros, necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva condizente e *know how* em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer à Prefeitura de Maragogi os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e suportando esta Administração na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste edital.

3 REQUISITOS DE CONSULTORIA

Experiência no desenvolvimento de pesquisas e projetos de avaliação econômico-financeira, comprovada através de Termo de Capacidade Técnica atualizado, emitido por ente público ou privado, para o qual prestou serviços de natureza pautada neste Termo de Referência.

4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Os serviços descritos neste edital serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação de todo o aspecto que suponha a adoção de decisões de qualquer tipo.

A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.

A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

- I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;
- II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;
- III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificando dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação:

c) folha de pagamento e

d) crédito consignado dos servidores do executivo municipal.

IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Maragogi pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- assunto / descrição;
- contexto atual / fatos relevantes;
- análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- fundamentação legal;
- conclusão;
- recomendação;
- anexos e informações complementares (quando couber)

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- a) fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;
- b) definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;
- c) estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;
- d) maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura e aos seus servidores;
- e) definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;
- f) maior transparência e credibilidade nas informações e processos;
- g) internalização dos conhecimentos;
- h) agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.

6 DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura de Maragogi, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

O pagamento será realizado da mesma forma que for recebido da instituição financeira com interregno de até 30 dias entre o recebimento e o efetivo pagamento à empresa de consultoria, mediante a apresentação da nota fiscal e certidões que foram solicitadas quando do momento da licitação em plena validade, e devidamente atestado pela autoridade competente.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

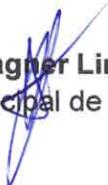
O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, e/ou até encerrarem-se as obrigações entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Administração.

9 DA CONFIDENCIALIDADE

A contratada obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

Maragogi – Al, 02 de fevereiro de 2018


Wagner Lira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2018
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

.....

CNPJ:

.....

ENDEREÇO

.....

CEP: **CIDADE/ ESTADO:**.....

TELEFONE.....**FAX**.....

NOMES E PESSOAS PARA CONTATO:.....

RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL.....

R.G.

ENDEREÇO:

CEP: **CIDADE/ESTADO**

TELEFONE: **FAX**

E-MAIL:

RECEBEMOS COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO ACIMA INDICADO

MARAGOGI DE DE 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público e aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objeto: “Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

Especificações no Anexo I do Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **09/04/2018 a partir das 09:00 horas**, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. O edital e seus anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados na CPL Maragogi, sita à Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, nesta cidade de MARAGOGI-AL, no horário das 09 às 13 hs, e poderão ser retirados junto a CPL e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, a serem recolhidos a uma das seguintes contas correntes bancárias da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL:

Caixa Econômica Federal

Agência: 3544-0

Operação: 006

Conta Corrente: 26-0

Ou,

Banco do Brasil

Agência: 4021-5

Conta Corrente: 3977-2



O comprovante de aquisição do Edital, deve compor a documentação de habilitação da empresa, e sua ausência é motivo de desclassificação do proponente.

Informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 07/03/2018.

Maragogi-AL, 06 de março de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Regido pela Lei nº 10.520/2002

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, conforme especificações do Edital.

Data: 09/04/2018, às 09:00 hs

Local: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II – Minuta de Contrato;
- III – Proposta de Preço;
- IV – Declaração Referente a Emprego do Menor;
- V – Declaração Referente à Habilitação;
- VI - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e
- VII – Modelo de Procuração.



Tipo: MENOR PREÇO

Data: 09/04/2018

Horário: 09:00 HS

Local: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

O PREGOEIRO DESIGNADO POR ESTA PREFEITURA, através da Portaria nº 189/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários – folha de pagamento e crédito consignado em folha de pagamento dos servidores do executivo municipal.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e



2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas;

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante fará-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1**, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo IV deste edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Envelope “1”: Proposta de Preço

PREFEITURA DE MARAGOGI/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope “2”: Documentos de Habilitação

PREFEITURA DE MARAGOGI/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 O preço total dos serviços contratados deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Maragogi com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame.

4.2.4.1 O resultado do serviço de consultoria deverá ser apresentado na forma de relatório, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação solicitada.

4.2.5 Prazo para apresentação dos trabalhos não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Caso as propostas omitam o prazo para apresentação do trabalho, esse será entendido como sendo o aqui estipulado.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7 A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de avaliação econômico-financeira de ativos bancários, objeto do presente edital.

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- h) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;
- i) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;
- j) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;
- k) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- l) Qualificação Econômico-Financeira:
 - l.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - l.2) Apresentação obrigatória do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obedecidos os prazos legais de apresentação e já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - l.3) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável ou assinada eletronicamente através de certificação digital e encaminhada a Receita Federal com os respectivos termos de abertura e de encerramento dos livros, com o respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital e respectivo protocolo de recebimento do agente, e Termo de Autenticação da Junta Comercial.
 - l.4) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis:

I.4.1) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

I.4.2) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante.

I.4.3) Quociente de Solvência Geral (QSG), assim composto:

$$QSG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:



AT é o ativo total;

PC é o passivo circulante.

ELP é o exigível em longo prazo.

1.5) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens "j.5.1" (QLG), "j.5.2" (QLC) e "j.5.3" (QSG);

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterà no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE 2", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original, e no prazo máximo de 24 que anteceda a realização da seção inaugural deste processo licitatório. Não serão em hipótese alguma, realizada autenticação de documentação no momento da realização da seção para não atrasar a realização da mesma.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes de proposta de preços das licitantes, serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



MARAGOGI
nasce um novo tempo



8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas



as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demais licitantes.

8.16 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.18 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na desclassificação da proposta.

8.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a contratação com a instituição bancária.

9.2 O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital, após verificação que comprove que os serviços executados encontram-se de acordo com o termo contratual.

9.2.1 O pagamento será realizado da mesma forma que for recebido da instituição financeira com interregno de até 30 dias entre o recebimento e o efetivo pagamento à empresa de consultoria, mediante a apresentação da nota fiscal e certidões que foram solicitadas quando do momento da licitação em plena validade, e devidamente atestado pela autoridade competente.

9.2.2 As notas fiscais e certidões, deverão ser encaminhado(a)s somente para a unidade gestora do contrato ou unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá confirmar o seu recebimento.

9.3 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres correspondente, emitido(a) sem emendas, rasuras ou



MARAGOGI
nasce um novo tempo



borrões, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Maragogi, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congênere motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Prefeitura de Maragogi é 12.248.522/0001-96.

9.6 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.7 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e enquanto perdurarem as obrigações do CONTRATANTE E CONTRATADO, relativas ao objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas, e desde que seja acatado pela Administração.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Prefeitura aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

13 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 horas.

13.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Pregoeiro responsável, nomeado pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Maragogi, devendo ser protocolizados na CPL Maragogi na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi – AL. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma de remessa, exceto aqueles formalmente protocolados presencialmente.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

14.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.



14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

15 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

15.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Prefeitura.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.2 A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

16.3 Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

16.3.1 Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;

16.3.2 Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;

16.3.3 Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificando dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação:

- a) folha de pagamento e
- b) crédito consignado dos servidores do executivo municipal.

16.3.4 Conclusão final dos estudos;

16.3.5 Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

16.3.6 Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

16.4 O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

16.5 O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Maragogi pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- a) assunto / descrição;
- b) contexto atual / fatos relevantes;
- c) análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- d) fundamentação legal;
- e) conclusão;
- f) recomendação;
- g) anexos e informações complementares (quando couber)

16.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7 A Secretaria de Finanças atuará como gestora do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações estabelecidas neste edital, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

16.8 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



16.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.10 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações desta Prefeitura, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, no período das 9 às 13 horas.

16.11 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação no quadro de avisos da CPL Maragogi, no endereço Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão de Licitação.

16.12 Constituem partes integrantes deste Edital:

16.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.12.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

16.12.3 ANEXO III – Modelo Proposta de Preço;

16.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração Referente a Emprego do Menor;

16.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Referente a Habilitação;

16.12.7 ANEXO VI – Modelo de Procuração.

Maragogi/AL, 05 de março de 2018

Fernando Régis Azevedo Viana - Pregoeiro Oficial

Maria Cristina Costa Wanderley – Presidente da CPL Maragogi-AL



PREGÃO Nº 007/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para a contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do final de vigência do atual instrumento legal e do fato de haverem instituições financeiras manifestadamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras à este executivo municipal, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Prefeitura como para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados à instituição financeira pela parceria, essa administração precisará estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura de Maragogi na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.



MARAGOGI
nasce um novo tempo



Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta administração pública, pelo motivo desta Prefeitura não possuir profissionais com tal *expertise* nos seus quadros, necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva condizente e *know how* em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer à Prefeitura de Maragogi os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e suportando esta Administração na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste edital.

3 REQUISITOS DE CONSULTORIA

Experiência no desenvolvimento de pesquisas e projetos de avaliação econômico-financeira, comprovada através de Termo de Capacidade Técnica atualizado, emitido por ente público ou privado, para o qual prestou serviços de natureza pautada neste Termo de Referência.

4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Os serviços descritos neste edital serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação de todo o aspecto que suponha a adoção de decisões de qualquer tipo.

A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.

A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;

II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificando dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação:

- c) folha de pagamento e



d) crédito consignado dos servidores do executivo municipal.
IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Maragogi pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- assunto / descrição;
- contexto atual / fatos relevantes;
- análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- fundamentação legal;
- conclusão;
- recomendação;
- anexos e informações complementares (quando couber)

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- a) fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;
- b) definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;
- c) estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;
- d) maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura e aos seus servidores;
- e) definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;
- f) maior transparência e credibilidade nas informações e processos;
- g) internalização dos conhecimentos;
- h) agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.



6 DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura de Maragogi, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

O pagamento será realizado da mesma forma que for recebido da instituição financeira com interregno de até 30 dias entre o recebimento e o efetivo pagamento à empresa de consultoria, mediante a apresentação da nota fiscal e certidões que foram solicitadas quando do momento da licitação em plena validade, e devidamente atestado pela autoridade competente.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, e/ou até encerrarem-se as obrigações entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Administração.

9 DA CONFIDENCIALIDADE

A contratada obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.



PREGÃO Nº 007/2018

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DE MARAGOGI** E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, de um lado, Ente do Poder Executivo Municipal, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, no uso da competência delegada pela Portaria _____, e, de outro lado, a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ/MF _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº _____ / _____, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão nº 007/2018", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade, conforme especificações constantes neste Edital "Pregão 007/2018", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da



CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado Processo Administrativo, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão, o qual recebeu o número **007/2018**, do tipo "menor preço".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Maragogi, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:

- a) fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos;
- b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
- c) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas;
- d) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços contratados;
- e) sustar a execução de quaisquer serviços por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- f) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato; e
- g) realizar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº **007/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) apresentar os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato;

- c) apresentar o resultado dos serviços de pesquisa e desenvolvimento do projeto, na forma de relatório, acompanhado da metodologia e índices adotados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da equivalência solicitada;
- d) usar mão-de-obra capacitada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de técnicos, que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade exigida;
- e) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam consultores, técnicos, e outros, ainda que se utilize dos serviços dessas empresas e/ou profissionais para o desenvolvimento dos trabalhos, ficando a CONTRATADA responsável pela totalidade do projeto;
- f) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, resultante de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer;
- g) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- h) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- i) assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- j) assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do presente contrato, pertinente aos seus funcionários;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- m) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura;
- n) emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; e
- o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Preço total do serviço ora contratado corresponde ao montante de R\$ (..... reais) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Maragogi com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado pela CONTRATADA, o qual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após o recebimento dos recursos oriundos da respectiva centralização dos serviços na Instituição Financeira vencedora do certame / negociação.

§ 1º O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação após verificação que comprove que os serviços executados encontram-se de acordo com o termo contratual e, a partir do recebimento dos recursos, pela Prefeitura, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar do recibo ou nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Maragogi PJ nº / - , o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com o recibo ou nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º Na ocorrência da rejeição do recibo ou nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo passará a ser de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 3º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, e/ou até que perdurem as obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante pedido formal da CONTRATADA, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

I - A CONTRATADA obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

II - A CONTRATADA ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao _____, Natureza da Despesa _____, Nota de Empenho.....n° _____, de.....de..... de 2018, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/1993 e na Lei n° 10.520/2002:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) multa, prevista na forma do §1º, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com Municípios por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da cidade de Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maragogi/AL de de 2018.

.....
PREFEITURA DE MARAGOGI/AL

- (cargo)

.....
CONTRATADA

- (cargo)

TESTEMUNHAS



PREGÃO Nº 007/2018

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitação nº. 007/2018 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço

Consumidor: Prefeitura de Maragogi/AL.

Licitante: _____

CNPJ: 12.248.522/0001-96

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 007/2018.

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das



condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Pela prestação de serviço de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, suportando a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a licitação/negociação dos serviços bancários de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e de crédito consignado em folha de pagamento, previsto no objeto do edital Pregão Presencial nº 007/2018, a _____ (nome da empresa licitante), acima qualificada, apresenta o preço de R\$ _____ (_____ reais), para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado, o qual será pago pela Prefeitura de Maragogi após o recebimento dos recursos da Instituição Financeira vencedora do certame / negociação.

1 - Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com pagamento através do Banco _____ Agencia nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____-UF.

2 – O preço desta proposta permanecerá fixo e irrevogável.

Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº. _____

SSP _____ CPF/MF: nº. _____

CARIMBO E ASSINATURA DOREPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



PREGÃO Nº 007/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

, de de 2018



PREGÃO Nº 007/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

estabelecido na _____, inscrita no CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO Nº 007/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, de _____ de 2018.



PREGÃO Nº 007/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ... e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 007/2018 instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do (Representante legal)

Processo nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi.

Trata-se o presente de PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi - AL, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos. Constam dos autos:

- 1) Memorando solicitando a abertura de procedimento para contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Planilha descritiva;
- 4) Solicitação de despesas;
- 6) Termo de autorização para abertura do procedimento licitatório;
- 7) MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

É o breve relatório.

Passa-se a analisar o presente procedimento licitatório de Pregão Presencial, com objetivo de Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi - AL, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos, no ano de 2018, que se concluir estar perfeitamente legal a modalidade e tipo da licitação escolhida.

O Edital e minuta do contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação da empresa interessada. O objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) e Decreto 3.555/2000. Consta na minuta do edital a dotação orçamentária da despesa, condições para o interessado participar da licitação, forma de apresentação da

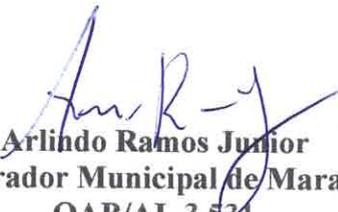
proposta, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim todos os anexos pertinentes.

Enfim, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões do Art.40 da Lei 8666/93.

Desta forma, compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Maragogi – AL 13 de março de 2018.



Arlindo Ramos Junior
Procurador Municipal de Maragogi
OAB/AL 3.531

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador: B1D28CD7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 09/04/2018.

HORA e LOCAL: 09h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 22 de março de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL/Maragogi



Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador: 7D151B56

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, período de 12 (doze) meses, para dar continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 09/04/2018.

HORA e LOCAL: 14h (catorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 22 de março de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL/Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador: D38D33F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-
ALHOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018-SRP. Processo Administrativo nº 0365/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 2.000 kg de pescados do tipo Castanha ou similar. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 08/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44; FORNECEDOR REGISTRADO: CAMYLLA L. A. ALVES-EPP CNPJ: 22.477.427/0001-18. VALOR: R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) p/kg, perfazendo o total global na ordem R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) CELEBRAÇÃO: 20/03/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e João de Oliveira Silva-Representante Comercial – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.marvermelho.al.gov.br>.**

Mar Vermelho (AL), 20 de março de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 86B92713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 01/2018;

EXTRATO DE CONTRATO - PP 01/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda Escolar) PNAE destinados a atender as necessidades de consumo dos alunos da rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018. **Contratante: Prefeitura municipal de Pariconha - AL**
Contratados: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA – ME, CNPJ/MF nº 02.226.172/0001-03, Valor Global R\$ 58.051,30 (cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta centavos); SR. DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME CNPJ Nº 15.722.013/0001-41- Valor Global R\$ 25.018,79 (vinte e cinco mil, dezoito reais e setenta e nove centavos); NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.042.394/0001-52 - Valor Global R\$ 151,157,75 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 23.223.561/0001-55 – Valor R\$ 59.305,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Totalizando o Valor global R\$ 293.533,59 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 12/02/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017

Processo Administrativo nº. 530/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, representada por seu Prefeito, David Ramos de Barros; Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, representada por seu Diretor Comercial, José Otílio Damas Neto, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Jarbas Pereira Ricardo; Objeto: alteração do Contrato nº 001/2017 (O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado); Valor anual estimado: R\$ 15.817,50 (quinze mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 26/03/2018; Base legal: Lei nº. 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial - SRP n.º 08/2018-Tipo: menor preço por LOTE

Objeto: Registro de Preço para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL. Data de realização: 10/04/2018 às 17h00min. (horário local).

Pregão Presencial - SRP n.º 09/2018-Tipo: menor preço por ITEM

Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúdes do Município de Igreja Nova/AL. Data de realização: 10/04/2018 às 13h00min. (horário local).

Pregão Presencial - SRP n.º 10/2018-Tipo: menor preço por ITEM

Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúdes do Município de Igreja Nova/AL. Data de realização: 10/04/2018 às 14h00min. (horário local).

Pregão Presencial - SRP n.º 11/2018 - Tipo: menor preço por ITEM

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletro eletrônico para a Secretaria Municipal de Saúdes do Município de Igreja Nova/AL. Data de realização: 10/04/2018 às 15h00min. (horário local).

Pregão Presencial - SRP n.º 12/2018- Tipo: menor preço por ITEM

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúdes do Município de Igreja Nova/AL. Data de realização: 10/04/2018 às 16h00min. (horário local). Disponibilidade: Local: CPL da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, localizada na Praça Professor Agnelo Pereira, nº 06, Centro, CEP 57280-000, CNPJ nº 12.242.350/0001-43. O edital pode ser solicitado através do e-mail cpligrejanova@gmail.com Igreja Nova/AL, 26 de março de 2018.

Talita Palagani do Nascimento Garcia - Pregocira

Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE/AL.
EXTRATO DE CONTRATO.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: HC SERVIÇOS E CONSULTORIA EIREL. CNPJ de nº 10.659.697/0001-60. OBJETO: Formalização de ata para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa e capacitação. Vigência de 27/03/2018 a 27/03/2019. Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Amaro Ferreira da Silva Junior
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade:

Pregão Presencial nº 04/2018 – SRP. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo (Pick-Up). DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 às 10:00 (dez) horas.

Pregão Presencial nº 05/2018 – SRP. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais. DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 às 12:00 (doze) horas. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Prefeito Mário Aciloy Wanderley, s/n- Centro, Jacuípe/AL.

Ramon Souza
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-SRP

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para dar continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 09/04/2018.

HORA e LOCAL: 14h (catorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-SRP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 09/04/2018.

HORA e LOCAL: 09h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Maragogi-AL, 22 de março de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL/Maragogi

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2017- Julgamento das Propostas de Preços

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 09/2017 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Nei Localizada No Município de Marechal Deodoro/AL, julgamos classificada a proposta de preços da empresa ELO Engenharia-Epp, no valor de R\$ 1.637.382,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço mais vantajoso para Administração, bem como atendimento aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b. CONCORRÊNCIA Nº 007/2017-Julgamento das Propostas de Preços

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 07/2017 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Altina Localizada No Município de Marechal Deodoro/AL, julgamos classificada a proposta de preços da empresa MOTTA Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me, no valor de R\$ 2.915.488,59 (Dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço mais vantajoso para Administração, bem como atendimento aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, classificadas as propostas das empresas: M3 Engenharia Ltda-

ENVELOPE "3": DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL
PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018
WE A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
RUA SÃO PAULO, 1106 - 4º ANDAR. CENTRO,
BELO HORIZONTE. MG - CNPJ Nº 08.644.984/0001-55





1/2
R
D

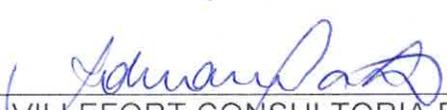
PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua São Paulo, 1106 – 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG - CEP: 30.170-131, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.644.984/0001-55 representada, neste ato, pelo Sra. Adriane Carvalho de Alencar, brasileira, casada, Administradora de Empresas – CRA 056690/MG, portadora do CPF nº 857.115.436-87 e cédula de identidade nº M5075432, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 497, apto 102. Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte. MG – CEP: 30720-060, nomeia e constitui seu representante Sr. Victor Felipe Lordsleem Marinho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6056261 SSP/PE e do CPF nº 067.995.144-09 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no pregão presencial – 007/2018 instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.


W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87




f



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



2/2
R
D

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio
31207766512	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J173389653261

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE Local
31 Março 2017 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 01/03/2017. Autenticação: 0DB62B07C8D297D1878E804A6CC12AF67BF63E. Mariny de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.462-4 e o código de segurança 2KCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Mariny de Paula Borfim - Secretária-Geral.

pág. 1/11

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 173155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



3/21
R
R

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/185.452-4	J173389653261	31/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 0253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nre 31207766512 e protocolo 171854524 - 31/03/2017. Autenticação: 8D862567C8D2D7D1875E894A6CC12AF67DF63E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.org.gov.br e informe nº do protocolo 17185.452-4 e o código de segurança 2K0o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474316. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

f

4/21
R
D



6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belém/PA, nasc. em 23/10/1966, portador de C.I. M-8.006.827 SSP/MG e CPF 262.961.792-00, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, nº 497 apto 102 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-610;

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 29/04/1971, inscrita no C.R.A/MG sob nº 56690, portadora da C.I. M-5.075.432 SSP/MG e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 497 apto 102 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-610;

CHRISTOPHER SARMENTO, brasileiro, casado, cientista da computação, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 21/03/1979, portador de C.I. M-8.931.491 SSP/MG e CPF 039.845.426-40, residente e domiciliado à Av. Ribeiro de Paiva, nº 870, apto 501 bairro João Pinheiro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-170; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.644.984/0001-55, registrada na JUCEMG sob nº 312.0776651-2 em 09/02/2007, e última alteração contratual nº 5496639 em 24/04/2015, RESOLVEM fazer as seguinte modificação mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Fica criada através deste instrumento a Filial nº 03, situada na Av. Batel, nº 1230 Sala: 501- 5º andar, Bairro Batel em Curitiba/PR, CEP: 80.420-907, que terá como objeto social o desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, iniciará suas atividades em 03/04/2017.

II – Através deste instrumento objeto social da matriz e filiais passa a ser: A atividade de desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 21032017, Autenticação: 9DB62B97C8D2D7D1872E894A5C012AF87FBF83E, Marelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe o nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2KDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

04/04/2017 Pág. 3/11

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



5/21
R
R

empresas, exploração do ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, pesquisa de mercado e desenvolvimento de projetos e administração de cartões de desconto.

III - A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR** e **CHRISTOPHER SARMENTO**, sendo que os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES e ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR assinam juntos ou separadamente; o sócio CHRISTOPHER SARMENTO assina somente em conjunto com pelo menos mais um sócio quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante bancos, repartições públicas federais, estaduais e municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01ª) – **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A sociedade gira sob o nome empresarial "W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA", nome fantasia "VILLEFORT CONSULTING", situada à Rua São Paulo, nº 1106, sala 401 B, C, D, E, F – bairro Centro em Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-131.

- A sociedade possui Filial nº 01 estabelecida à Av. Goiás, nº 606, sala 1005, Ed. Minas Bank, Setor Central, em Goiânia/GO, CEP 74020-200, com início de atividades em 10/09/2007 – CNPJ 08.644.984/0002-36.
- A sociedade possui Filial nº 02 estabelecida à Rua São Pedro, nº 181 A – bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-120, com início de atividades em 18/08/2008 – CNPJ 08.644.984/0003-17
- A sociedade possui Filial nº 03 estabelecida à Av. Batel, nº 1230 – Sala 501 – 5º andar, bairro Batel, CEP 80.420-907, na cidade de Curitiba/PR, com início de atividades em 03/04/2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6253554 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31267766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017, Autenticação: 9DD62D97CB02D7D187BE894A5CC12AF67FBF63E - Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucamg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2017 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

171854624 pág. 011



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6/21
K
P



02ª) – DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da matriz e filiais é a atividade de desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, pesquisa de mercado e desenvolvimento de projetos e administração de cartões de desconto.

03ª) – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), integralizado, dividido em 70.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma, sendo da seguinte forma a participação dos quotistas na sociedade:

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES	31.500 QUOTAS	R\$31.500,00
ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR	31.500 QUOTAS	R\$31.500,00
CHRISTOPHER SARMENTO	7.000 QUOTAS	R\$7.000,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$70.000,00

- Fica Destacado para a Matriz o capital social de R\$ 40.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 01 o capital social de R\$ 10.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 02 o capital social de R\$ 10.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 03 o capital social de R\$ 10.000,00.

04ª) – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade matriz iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- A sociedade possui Filial nº 01, iniciou de atividades em 10/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- A sociedade possui Filial nº 02, iniciou de atividades em 18/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- A sociedade possui Filial nº 03, iniciou de atividades em 03/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

05ª) – DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
*Certifico registro sob o nº 6252694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9D652B97CDD2D7D1073E094A5CC12AF67F5FC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 3K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura
SECRETARIA-GERAL
pág. 5/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7/21



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª) – DAS DELIBERAÇÕES - Por não se enquadrar essa sociedade no §1º Art. 1072 do Novo Código Civil(Lei 10.406/2002) todas deliberações enumeradas no Art. 1071 quais sejam, aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/restituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, demais deliberações previstas em lei e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas sem a instauração de reunião conforme autoriza o § 3º do Art. 1072 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002), ficando obrigados os sócios a decidirem por escrito sobre qualquer matéria que trata das deliberações.

07ª) – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

08ª) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO**, sendo que os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES e ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR assinam juntos ou separadamente; o sócio CHRISTOPHER SARMENTO assina somente em conjunto com pelo menos mais um sócio quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante bancos, repartições públicas federais, estaduais e municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09ª) – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253894 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207706512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 908628970BD02D7D1879E894A80C12AF87HBF82E. Márcely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.jtg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.462-4 e o código de segurança 2K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Márcely de Paula Bonfim - Secretária-Geral

pag. 6/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

8/21
K
D



10ª) - **DA DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª) - **DA RETIRADA PRÓ-LABORE** - Os sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR** e **CHRISTOPHER SARMENTO** têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - **DO FALECIMENTO/ INTERDIÇÃO** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz assistido ou representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - **DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) - **DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, por ato de sua gerência ou por deliberação de sócios.

15ª) - **DO FORO** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 o protocolo 171054624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB22597CDD2D7E1678E894A6CC12AF67F5F63E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/105 462-4 e o código de segurança 2K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11702474310 pág. 7/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027. PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702474310. NIRE: 41901684027.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

9/21
R
R

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor, indo para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte, 07 de Março de 2017.

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

CHRISTOPHER SARMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/07/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB62D97CBD2D7D1678E894A6CC12AF67BF63E. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2KQo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA pag. 8/11

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

10/21
K
P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/185.462-4	J173389653261	31/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8254094 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027, o protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9CB62B87CED2D7D1879E894A6CC13AF6788F63E. Marnely de Paula Bordin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.gov.br e informe nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2K06. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marnely de Paula Bordin - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027,
 PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702474310. NIRE: 41901684027.
 W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



11/21
 R
 P

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, de nire 3120776651-2 e protocolado sob o número 17/185.462-4 em 31/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6253694, em 03/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

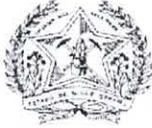
Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - Nire 3120776651-2 e protocolo 17/1854624 - 31/03/2017. Autenticação: 5DE62B9700D2D7D187B694A5CC12AF67DFE0E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/185.462-4 e o código de segurança 2K0e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11/21 R P
 Pág. 10/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
 PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702474310. NIRE: 41901684027.
 W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

12/21
R
R



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

www.jucemg.org.br

Belo Horizonte, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifica registro sob o nº 0253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171604624 - 31/03/2017, Autenticação: SDBE2D97C8D2D7D1878E594A6CC12AF67DF63E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe nº do protocolo 17/185.482-4 e o código de segurança 2R0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 11/11

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração




Registro CRA-MG Nº01-056690/D	Data do Registro 04/07/2014	1ª VIA
Nome ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR		
Assinatura do Portador <i>Adriane</i>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



13/21
R
P

CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALCÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

05 ABR. 2018

EMOL. R\$ 4,72 + RECOMPE. R\$ 0,28 + TX. FISC.: R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 6,00 CAD.: 1201-1 (1)
 EDILSON EUSTÁQUIO VILÇA - E.CREVENTE
 EDMAR DIAS ALVES - ESCRIVÃO DE
 ALBERTO MARQUES DA SILVA - E.CREVENTE



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade BELO HORIZONTE - MG	Data de Nascimento 29/04/1971.
RG M5075432	Órgão Expedidor SSP - MG	Expedição do RG 29/11/1989
CPF 857.115.436-87		
Filiação JOSE MATEUS DE CARVALHO MÁRIA LEVINDA DE CARVALHO		
Diplomado por UCDB		Registro MEC Nº G00025108

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.


 Adm. Sonia Ferreira Ferraz
 Presidente do CRA - MG

Belo Horizonte, 09/07/2014
Local e Data de Expedição

+





14/21
R
P

PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

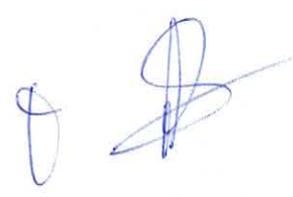
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecido na Rua São Paulo, 1106 - 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG - CEP: 30.170-131, inscrita no CNPJ nº 08.644.984/0001-55, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao pregão presencial - 007/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.





W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87





TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua São Paulo, 1.106- 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr. Victor Felipe Lordsleem Marinho, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6056261 SSP/PE e do CPF nº 067.995.144-09, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, nos atos relacionados à modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018 podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.


W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



16/21
R
R

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120776651-2	08.644.984/0001-55	09/02/2007	01/02/2007

Endereço Completo:

RUA SAO PAULO 1106 SALA 401 B,C,D,E,F - BAIRRO CENTRO CEP 30170-131 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO DE EMPRESAS, EXPLORACAO DO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE CADASTRO E INTERMEDIACAO DE CREDITO JUNTO A BANCOS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL E SOCIEDADE DE CREDITOS E OUTRAS ENTIDADES FINANCEIRAS, SERVICOS DE COBRANCA EXTRA - JUDICIAL E MALA DIRETA.

Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
SETENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00			
SETENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
857.115.436-87	ADRIANE DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 31.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO	xxxxxxx	R\$ 7.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES	xxxxxxx	R\$ 31.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/06/2016

Número: 5771870

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	08.644.984/0002-36	AVENIDA GOIAS, 606, SALA 1005 - ED MINAS BANK, BAIRRO SETOR CENTRAL, 74020-200, GOIANIA/GO
3190188255-6	08.644.984/0003-17	RUA SAO PEDRO, 181, A, BAIRRO CENTRO, 34505-120, SABARA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Março de 2017 12:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000541111 e visualize a certidão)



17/142.889-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.644.984/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2007
NOME EMPRESARIAL W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLEFORT CONSULTING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO SALA: 401; B, C, D, E, F;	
CEP 30.170-131	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBAMAR.BH@TERRA.COM.BRR		TELEFONE (31) 3324-0860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 10:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA



18/21
R

CONTÉM ESTE LIVRO 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 7(SETE) REFERENTE AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2016 DA EMPRESA W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, FIRMA ESTABELECEIDA À RUA SAO PAULO, 1106, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, CEP 30170-131, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NÚMERO 31207766512, POR DESPACHO DE 09/02/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.644.984/0001-55 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NÚMERO 0208554001X, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NÚMERO ISENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DO D.R.E.I. DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O(A) SR(A). GISELI ENEDINA SOUSA JORGE REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NÚMERO MG/2017/64234 E NO C.P.F. SOB O NÚMERO 746.388.906-87.

BELO HORIZONTE, 01 de janeiro de 2016

Adriane de Carvalho
ADRIANE DE CARVALHO
CPF: 857.115.436-87
Sócio - Administrador

Giseli Enedina Sousa Jorge
GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
CONTADOR(A)
CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabellã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas
Reconheço a semelhança das(2) firmas de: ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
Emol: R\$ 9,06 Recomp: R\$ 0,54 T.F.J.: R\$ 2,98 Total: R\$ 12,58
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 12/06/2017 17:15
Edmar Dias Alves - Escrevente



CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

05 ABR. 2018

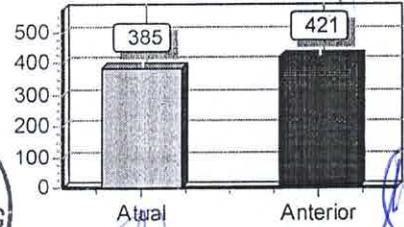
EMOL: R\$ 4,72 + RECOMP: R\$ 0,28 + TX. FISC.: R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 6,00 - Cód.: 1301-1 (1)
 EDILSON EUSTÁQUIO VILAGA - ESCRIVENTE
 EDMAR DIAS ALVES - ESCRIVENTE
 ALBERTO MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWK 01820

[Handwritten signature]

Solvência Geral

Ativo	2.068.200,23	
<hr/>		= 3,85
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	

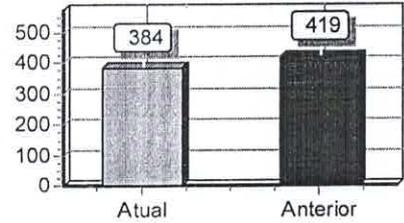
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 385 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.061.985,32	
<hr/>		= 3,84
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	

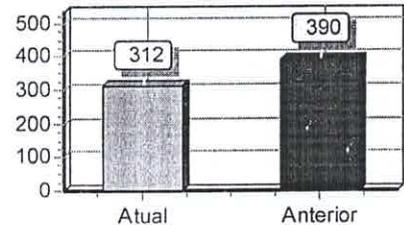
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.679.033,54	
<hr/>		= 3,12
Passivo Circulante	537.656,90	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2016.

Adriane de Carvalho
 ADRIANE DE CARVALHO
 Sócio - Administrador
 CPF: 857.115.436-87
 RG: M-5.075.432 Data Expedição:

Gisele Enedina Sousa Jorge
 CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA
 CRC: MG64234 CNPJ: 18217836000108
 GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 Contador
 CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234
 RG: 5659015 Expedição: 16/08/1999

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de: GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 Emol: R\$ 4,53 Recomp: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 Belo Horizonte - MG 25/05/2017 16:09

Edmar Dias Alves - Escrevente



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de: ADRIANE DE CARVALHO
 Emol: R\$ 4,53 Recomp: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
 Dou fe. Em testemunho da verdade. Cod. 1501-6 (1)
 Belo Horizonte - MG 06/11/2017 17:38

Edmar Dias Alves - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO



20/21
K
@

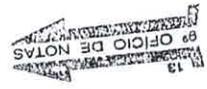
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

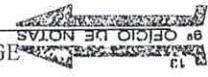
Adriane de Carvalho
ADRIANE DE CARVALHO

Sócio - Administrador
CPF 857.115.436-87



Giseli Enedina Sousa Jorge
GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

CONTADOR(A)
CRC MG/2017/64234



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabellã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Emol: R\$ 9,06 Recomp: R\$ 0,54 T.F.U: R\$ 2,98 Total: R\$ 12,54
Dou fe. Em testemunho de verdade.
Belo Horizonte-MG 12/06/2017 17:15

Edmar Dias Alves - Escrevente



Selo de Fiscalização



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CID 79794

CID 79795

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

05 ABR. 2018

- EMOL. R\$ 4,72 + RECOMP: R\$ 0,28 + TX. FISC.: R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 6,00 - Cód.: 1301-1 (1)
- EDILSON EUSTAQUIO VILACA - ESCRIVENTE
 - EDMAR DIAS ALVES - ESCRIVENTE
 - ALBERTO MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWK 01822



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n – Pedrinhas
CEP: 68.665-000 – Garrafão do Norte
CNPJ: 22.280.940/0001-27



21/21
R
J

ATESTADO

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILFELFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua São Paulo, nº 1.106 – 4º andar – Centro – Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-131 prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Garrafão do Norte e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do pregão presencial de nº 005/2017, processo administrativo nº 24020001/17, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto na avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

Garrafão do Norte (PA), 05 de abril de 2017.

Condurú

Maria Edilma Alves de Lima

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal
Município de Garrafão do Norte





ENVELOPE "1": PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL
PRÉGIO PRESENCIAL - 0077/2018
WE A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
RUA SÃO PAULO, 1106 - 4º ANDAR. CENTRO,
BELO HORIZONTE. MG - CNPJ Nº 08.644.984/0001-55



PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO III

PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitação nº. 006/2018 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço

Consumidor: Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.

Licitante: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Telefone: (31) 2535-0848 Fax: (31) 3047-0848

E-mail: comercial@villefortconsulting.com

Endereço: Rua São Paulo, 1106 - 4º andar - Centro, Cidade: Belo Horizonte – MG CEP: 30.170-131

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial - 007/2018.

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Pela prestação de serviço de pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, suportando a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a licitação/negociação dos serviços bancários de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e de crédito consignado em folha de pagamento, previsto no objeto do edital Pregão Presencial - 007/2018, a W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA acima qualificada, apresenta o preço de R\$ 0,20 (vinte centavos de

1/2
K



Handwritten initials 'AR' in blue ink.

real), para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado, o qual será pago pela Prefeitura de Maragogi-AL após o recebimento dos recursos da Instituição Financeira vencedora do certame / negociação.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com pagamento através do Banco Itaú Agencia nº 0590 C/C nº 90474-4, na cidade de Belo Horizonte -MG.

O preço desta proposta permanecerá fixo e irrevogável.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.

(Handwritten signature)
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF: nº. 857.115.436-87

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de **AURIANE CARVALHO DE ALENCAR**.....
Emol:R\$ 4,72 Recomp:R\$ 0,28 I.T.J.:R\$ 1,00 Total.:R\$ 6,00
Dou fe. Em testemunho da verdade.Cod. 1501-6 (1)
Belo Horizonte-MG 05/04/2018 11:05

Edmar Dias Alves - Escrevente

9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNG 01838

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENVELOPE "2": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL
PREGÃO PRESENCIAL - 007/2018
WE A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
RUA SÃO PAULO, 1106 - 4º ANDAR. CENTRO,
BELO HORIZONTE. MG - CNPJ Nº 08.644.984/0001-55



33/44
K
@

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Regionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207766512		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)					
Nº FCN/REMP  J173389653261					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO 026 2244 2016	QTDE 1 1 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
BELO HORIZONTE Local 31 Março 2017 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		____/____/____ Data	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
____/____/____ Data		____/____/____ Vogal		____/____/____ Vogal	
Presidente da _____ Turno					
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 0263694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 958862897C8D2D7D1878E894A80C12AF87BF83E. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/185.462-4 e o código de segurança 2KCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
 PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702474310. NIRE: 41901684027.
 W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

34/44
R

Capa de Processo



R
D

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/185.462-4	J173389653261	31/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.435-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 8D562997C8D2D7D1875E89%A6CC12AF67F8F63E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe nº do protocolo 17/185.462-4 e o código de segurança 2K0e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
pág. 2/11

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

R



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA



WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belém/PA, nasc. em 23/10/1966, portador de C.I. M-8.006.827 SSP/MG e CPF 262.961.792-00, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, nº 497 apto 102 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-610;

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 29/04/1971, inscrita no C.R.A/MG sob nº 56690, portadora da C.I. M-5.075.432 SSP/MG e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 497 apto 102 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-610;

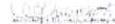
CHRISTOPHER SARMENTO, brasileiro, casado, cientista da computação, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 21/03/1979, portador de C.I. M-8.931.491 SSP/MG e CPF 039.845.426-40, residente e domiciliado à Av. Ribeiro de Paiva, nº 870, apto 501 bairro João Pinheiro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-170; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.644.984/0001-55, registrada na JUCEMG sob nº 312.0776651-2 em 09/02/2007, e última alteração contratual nº 5496639 em 24/04/2015, RESOLVEM fazer as seguinte modificação mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Fica criada através deste instrumento a Filial nº 03, situada na Av. Batel, nº 1230 Sala: 501- 5º andar, Bairro Batel em Curitiba/PR, CEP: 80.420-907, que terá como objeto social o desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, iniciará suas atividades em 03/04/2017.

II – Através deste instrumento objeto social da matriz e filiais passa a ser: A atividade de desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253594 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017, Autenticação: 9DB62B97C8D3D7D187E894A5CC12AF87FBF9E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.462-4 e o código de segurança 2KDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 3/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

empresas, exploração do ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, pesquisa de mercado e desenvolvimento de projetos e administração de cartões de desconto.



III - A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR** e **CHRISTOPHER SARMENTO**, sendo que os sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES** e **ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR** assinam juntos ou separadamente; o sócio **CHRISTOPHER SARMENTO** assina somente em conjunto com pelo menos mais um sócio quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante bancos, repartições públicas federais, estaduais e municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

01 ^a) – **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A sociedade gira sob o nome empresarial "W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA", nome fantasia "VILLEFORT CONSULTING", situada à Rua São Paulo, nº 1106, sala 401 B, C, D, E, F – bairro Centro em Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-131.

- A sociedade possui Filial nº 01 estabelecida à Av. Goiás, nº 606, sala 1005, Ed. Minas Bank, Setor Central, em Goiânia/GO, CEP 74020-200, com início de atividades em 10/09/2007 – CNPJ 08.644.984/0002-36.
- A sociedade possui Filial nº 02 estabelecida à Rua São Pedro, nº 181 A – bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-120, com início de atividades em 18/08/2008 – CNPJ 08.644.984/0003-17
- A sociedade possui Filial nº 03 estabelecida à Av. Batel, nº 1230 – Sala 501 – 5º andar, bairro Batel, CEP 80.420-907, na cidade de Curitiba/PR, com início de atividades em 03/04/2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253594 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31267766512 e protocolo 171354624 - 31/03/2017, Autenticação: 9DB62B97C8D2D7D1879EB94A6C012AF67FBF53E. Marcelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucamg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 171354624 e o código de segurança 2R0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marcellly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11/07/2017 13:21:21
página 4/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafscil.pr.gov.br

37/44
R
P



02ª) – DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da matriz e filiais é a atividade de desenvolvimento de sistemas de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, pesquisa de mercado e desenvolvimento de projetos e administração de cartões de desconto.

03ª) – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), integralizado, dividido em 70.000 quotas de R\$1,00(um real) cada uma, sendo da seguinte forma a participação dos quotistas na sociedade:

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES	31.500 QUOTAS	R\$31.500,00
ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR	31.500 QUOTAS	R\$31.500,00
CHRISTOPHER SARMENTO	7.000 QUOTAS	R\$7.000,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$70.000,00

- Fica Destacado para a Matriz o capital social de R\$ 40.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 01 o capital social de R\$ 10.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 02 o capital social de R\$ 10.000,00.
- Fica Destacado para a Filial nº 03 o capital social de R\$ 10.000,00.

04ª) – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade matriz iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- A sociedade possui Filial nº 01, iniciou de atividades em 10/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- A sociedade possui Filial nº 02, iniciou de atividades em 18/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- A sociedade possui Filial nº 03, iniciou de atividades em 03/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

05ª) – DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 90862597C8D2D7D1878E694A6CC12AF67F5F63E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.462-4 e o código de segurança 2K0e. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 5/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310, NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª) – DAS DELIBERAÇÕES - Por não se enquadrar essa sociedade no §1º Art. 1072 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) todas deliberações enumeradas no Art. 1071 quais sejam, aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/restituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, demais deliberações previstas em lei e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas sem a instauração de reunião conforme autoriza o § 3º do Art. 1072 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002), ficando obrigados os sócios a decidirem por escrito sobre qualquer matéria que trata das deliberações.

07ª) – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

08ª) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá aos sócios **WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO**, sendo que os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES e ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR assinam juntos ou separadamente; o sócio CHRISTOPHER SARMENTO assina somente em conjunto com pelo menos mais um sócio quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante bancos, repartições públicas federais, estaduais e municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09ª) – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

38144 R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6253894 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, N re 31297766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017, Autenticação: 9086209703D2D7D1878E89M46CC12AF87FBF83E. Mairnelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.462-4 e o código de segurança 2K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Mairnelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral

299, 6/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

39/44
R

10ª) – **DA DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª) – **DA RETIRADA PRÓ-LABORE** - Os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



12ª) – **DO FALECIMENTO/ INTERDIÇÃO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz assistido ou representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) – **DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) – **DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, por ato de sua gerência ou por deliberação de sócios.

15ª) – **DO FORO** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB62597C8D2D7D1676E854A6CC12AF67F5F63E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2KQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

www.jucemg.mg.gov.br pág. 7/11

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor, indo para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2017.

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

CHRISTOPHER SARMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registre sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41207766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB62B97C8D2D7D1678E894A6CC12AF67FBF63E. Marinaly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 171854624 e o código de segurança 2KDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinaly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



4/44
R
R

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/185.462-4	J173389653261	31/03/2017

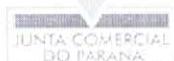
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Nire 41901684027 e Protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB82B97CBD2D7D1679E684A6CC12AF67FBF63E. Marizely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecomg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/185.462-4 e o código de segurança 2K00. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2017 por Marizely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

f



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



42/44 R
 [Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, de nire 3120776651-2 e protocolado sob o número 17/185.462-4 em 31/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6253694, em 03/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - Nire 31207766512 e protocolo 171854624 - 31/03/2017. Autenticação: 9DD62D97CDD2D7D1378E894A6CC12AF677BF00E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/185.462-4 e o código de segurança 2K0o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 10/11

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
 PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702474310. NIRE: 41901684027.
 W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

43144
K
R
J



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 2253694 em 03/04/2017 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 41901684027 e protocolo 171854024 - 31/03/2017. Autenticação: 9DB02397CBD2D7D1875E594A6CC12AF67FBF63E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17185.482-4 e o código de autenticação 2K0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 13:21 SOB Nº 41901684027.
PROTOCOLO: 172155240 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702474310. NIRE: 41901684027.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



44/44
R
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.644.984/0001-55

Certidão nº: 147413708/2018

Expedição: 06/04/2018, às 08:46:45

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



19/5/17

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207766512

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173109292373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

23 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



20/6/17
R
D

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/265.531-5	J173109292373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Handwritten signature and initials in blue ink.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA(00500)

CNPJ: 08.644.984/0001-55 NIRE: 31207766512 Data: 01/01/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

Diário: 7

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**1.690.119,94D	**2.068.200,23D
CIRCULANTE		**1.565.567,12D	**1.679.033,54D
DISPONIVEL		**1.540.563,31D	**1.654.018,50D
CAIXA (391)	1.2.10.10	1.527.817,21D	1.642.475,37D
BANCOS C/ MOVIMENTO (550)	1.2.10.20	10,00D	10,00D
MERCADO ABERTO (392)	1.2.10.30	12.736,10D	11.533,13D
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		*****25.003,81D	*****25.015,04D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS (395)	1.2.20.11	3,81D	11,87D
IMPOSTOS A RECUPERAR (401)	1.2.20.50	0,00D	3,17D
EMPRÉSTIMOS (406)	1.2.20.70	25.000,00D	25.000,00D
NAO CIRCULANTE		****124.552,82D	****389.166,69D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		****118.337,91D	****382.951,78D
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO (413)	1.8.01.30	118.337,91D	382.951,78D
IMOBILIZADO		*****6.214,91D	*****6.214,91D
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS (423)	1.8.20.25	6.214,91D	6.214,91D

***** (XXXXX) *****

ADRIANE DE CARVALHO
 Sócio - Administrador
 CPF: 857.115.436-87
 RG: M-5.075.432 Data Expedição:

CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA
 CRC: MG64234 CNPJ: 18217836000108
 GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 Contador
 CPF:746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234
 RG: 5659015 Expedição:16/08/1999



Handwritten signature in blue ink.



22/4/16

W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA(00500)
CNPJ: 08.644.984/0001-55 NIRE: 31207766512 Data: 01/01/2013
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

Diário: 7 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		**1.690.119,94C	**2.068.200,23C
CIRCULANTE		****401.573,87C	****537.656,90C
CIRCULANTE		****401.573,87C	****537.656,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (448)	2.2.10.20	209.735,30C	232.907,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS (449)	2.2.10.25	83.699,07C	93.066,03C
FOLHAS A PAGAR (450)	2.2.10.27	13.695,25C	15.886,83C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS (451)	2.2.10.30	4.756,22C	7.847,95C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS (454)	2.2.10.45	88.839,74C	187.100,02C
CONTAS A PAGAR (455)	2.2.10.50	848,29C	848,29C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.288.546,07C	**1.530.543,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.288.546,07C	**1.530.543,33C
CAPITAL SOCIAL (470)	2.8.10.10	70.000,00C	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (478)	2.8.10.70	1.218.546,07C	1.460.543,33C

***** (XXXXX) *****

ADRIANE DE CARVALHO
Sócio - Administrador
CPF: 857.115.436-87
RG: M-5.075.432 Data Expedição:

CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA
CRC: MG64234 CNPJ: 18217836000108
GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
Contador
CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234
RG: 5659015 Expedição: 16/08/1999





23/44 R
D
J

W & A VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		CONTABILIDADE BOMFIM LTDA	
CNPJ : 08.644.984/0001-55	NIRE: 31207766512	Data: 01/01/2013	
Balanco Patrimonial em	31/12 2016	Diário: 7	Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.068.200,23 (DOIS MILHÕES, SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2016

ADRIANE DE CARVALHO
 Sócio - Administrador
 CPF: 857.115.436-87
 RG: M-5.075.432 Orgão: SSPMG
 Expedição:

GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 CONTADOR
 CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017 64234
 RG: 5659015 Orgão: SSP
 Expedição: 16.08/1999



Handwritten initials and signatures in blue ink, including '24/4/17' and a signature.

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA(00500)
 CNPJ: 08.644.984/0001-55 NIRE: 31207766512 Data: 01/01/2013
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2016 até 31/12/2016

CONTABILIDADE DE MAR LTDA

Diário :7 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS COMERCIAIS			
VENDAS DE SERVIÇOS	4.6.10.30	526	1.354.862,76C
=RECEITAS COMERCIAIS			**1.354.862,76C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4.6.30.10	535	56,92C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****56,92C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.354.919,68C
=Total - RECEITAS			
**1.354.919,68C			
DESPESAS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTOS COMERCIAIS			
DEDUÇÕES DAS VENDAS OU SERVIÇOS	3.3.10.10	490	83.324,62D
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	3.3.10.60	495	757.573,26D
=CUSTOS COMERCIAIS			****840.897,88D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			****840.897,88D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.6.10.20	499	141.488,42D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.6.10.30	500	4.386,55D
DESPESAS C/ TAXAS E TRIBUTOS	3.6.10.40	501	2.740,48D
DESPESAS COM IRPJ E CSLL	3.6.10.50	503	123.409,09D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****272.024,54D
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****272.024,54D
=Total - DESPESAS			**1.112.922,42D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
<hr/>			
RECEITAS----->	1.354.919,68C		
DESPESAS+ SISTEMA AUXILIAR----->	1.112.922,42D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	241.997,26		
<hr/>			





IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 241.997,26 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE Reais E VINTE E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ADRIANE DE CARVALHO
Sócio - Administrador
CPF: 857.115.436-87

GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
CONTADOR
CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234





Handwritten signature and date 26/12/16.

W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.644.984/0001-55 NIRE: 31207766512 Data: 01/01/2013
Análise Econômica e Financeira de 01.01/2016 até 31/12/2016

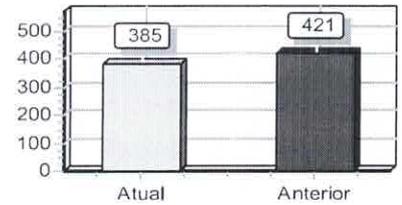
CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA

Diário: 7 Folha: 6

Solvência Geral

Ativo	2.068.200,23	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	= 3,85

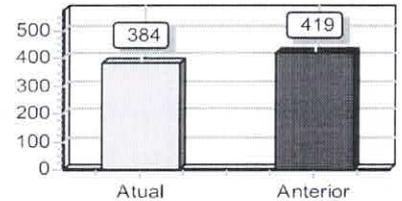
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 385 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.061.985,32	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	= 3,84

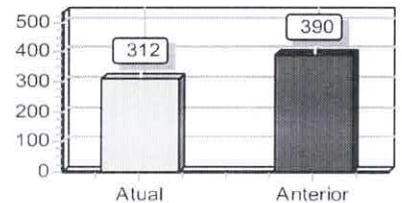
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.679.033,54	
<hr/>		
Passivo Circulante	537.656,90	= 3,12

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2016.

ADRIANE DE CARVALHO
Sócio - Administrador
CPF: 857.115.436-87
RG: M-5.075.432 Data Expedição:

CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA
CRC: MG64234 CNPJ: 18217836000108
GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
Contador
CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234
RG: 5659015 Expedição: 16/08/1999



Handwritten signature.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



27/44
R
D R

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/265.531-5	J173109292373	23/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
746.388.906-87	GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



28/44
 K
 @
 S

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, de nire 3120776651-2 e protocolado sob o número 17/265.531-5 em 23/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6282892, em 24/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
746.388.906-87	GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Belo Horizonte, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6282892 em 24/05/2017 da Empresa W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 172655315 - 23/05/2017. Autenticação: F5A4EBC26D6E445A0809E342744FAF4E9F642. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/265.531-5 e o código de segurança 18Gy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017





15/64
R
CPL
R

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08644984/0001-55
Razão Social: W E A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: VILFERT CONSULTING
Endereço: R SAO PAULO 1106 SALA 401 B,C,D,E,F / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032705492926171490

Informação obtida em 02/04/2018, às 09:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



16/44
K
R

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 08.644.984/0001-55

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Abril de 2018 às 09:11

BELO HORIZONTE, 02 de Abril de 2018 às 09:11

Código de Autenticação: 1804-0209-1102-0030-5719

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



17/1/18
K
P
S

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.644.984/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:39 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **5750.5242.DE77.A6FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



18/44
K
D

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/04/2018
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/07/2018

NOME: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ/CPF: 08.644.984/0001-55		
LOGRADOURO: SAO PAULO	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30170131
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260672274
--

f



TERMO DE ABERTURA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTÉM ESTE LIVRO 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 7(SETE) REFERENTE AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2016 DA EMPRESA W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA SAO PAULO, 1106, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, CEP 30170-131, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NÚMERO 31207766512, POR DESPACHO DE 09/02/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.644.984/0001-55 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NÚMERO 0208554001X, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NÚMERO ISENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DO D.R.E.I. DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O(A) SR(A). GISELI ENEDINA SOUSA JORGE REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NÚMERO MG/2017/64234 E NO C.P.F. SOB O NÚMERO 746.388.906-87.

BELO HORIZONTE, 01 de janeiro de 2016

Signature of Adriane de Carvalho, followed by stamp '9º OFÍCIO DE NOTAS' and text: ADRIANE DE CARVALHO, CPF: 857.115.436-87, Sócio - Administrador

Signature of Giseli Enedina Sousa Jorge, followed by stamp '9º OFÍCIO DE NOTAS' and text: GISELI ENEDINA SOUSA JORGE, CONTADOR(A), CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG, Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535, Tabellã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança das (2) firmas de: ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Emol: R\$ 9,06 Recomp: R\$ 0,54 TFJ: R\$ 2,98 Total: R\$ 12,58 Dou fe. Em testemunho da verdade. Belo Horizonte-MG 12/06/2017 17:15

Edmar Dias Alves - Escrevente

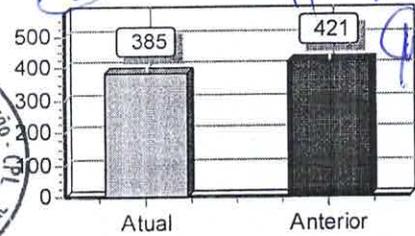


Handwritten signature in blue ink.

Solvência Geral

Ativo	2.068.200,23	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	= 3,85

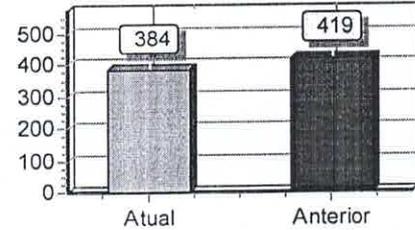
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 385 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.061.985,32	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	537.656,90	= 3,84

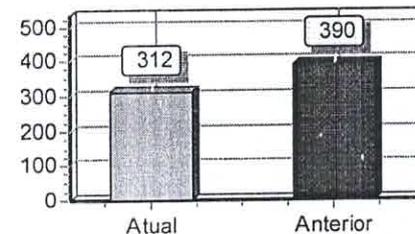
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

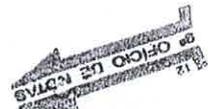
Ativo Circulante	1.679.033,54	
Passivo Circulante	537.656,90	= 3,12

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,12 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2016.



Adriane de Carvalho
 ADRIANE DE CARVALHO
 Sócio - Administrador
 CPF: 857.115.436-87
 RG: M-5.075.432 Data Expedição:

Sousa Jorge
 CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA
 CRC: MG64234 CNPJ: 18217836000108
 GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 Contador
 CPF: 746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234
 RG: 5659015 Expedição: 16/08/1999

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Reconheço a semelhança da firma de: GISELI ENEDINA SOUSA JORGE
 Emol: R\$ 4,53 Recomp: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 Belo Horizonte - MG 25/05/2017 16:09
 Edmar Dias Alves - Escrevente

Reconheço a semelhança da firma de: ADRIANE DE CARVALHO
 Emol: R\$ 4,53 Recomp: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
 Dou fe. Em testemunho da verdade. Cod. 1501-6 (1)
 Belo Horizonte-MG 06/11/2017 17:38
 Edmar Dias Alves - Escrevente





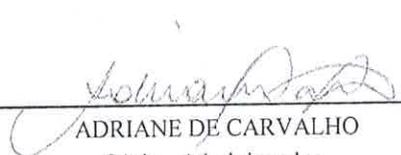
32144
R
e

TERMO DE ENCERRAMENTO

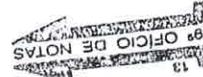
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 688 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

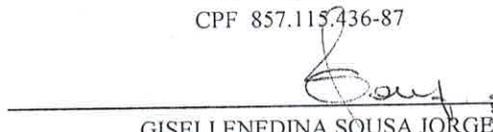
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


ADRIANE DE CARVALHO

Sócio - Administrador
CPF 857.115.436-87




GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

CONTADOR(A)
CRC MG/2017/64234



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
Tabelião: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo Ofício de Notas

90

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Emol: R\$ 9,06 Recomp: R\$ 9,54 T.F.J.: R\$ 2,98 Total: R\$ 21,54
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 12/06/2017 17:15

Edmar Dias Alves - Escrevente



Selo de Fiscalização



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CID 79794
CID 79795



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

9/144
HR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2017019134 Data Concessão: 19/06/2017 Data de Validade: 19/06/2022
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 08.644.984/0001-55 Inscr. Municipal: 0.208.554/001-X Data de Registro: 03/04/2017
Razão Social: W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
Nome Fantasia: VILFERT CONSULTING
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 99.00

Endereço

Logradouro: RUA SAO PAULO
Nº: 1106 Complemento: SALA:401:BCDEF;
Bairro: CENTRO
Município: Belo Horizonte CEP: 30170-133
Índice Cadastral do IPTU: 003020 001 0392 Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto Regional: CENTRO-SUL - CS1
Zoneamento: ZHIP - ZONA HIPERCENTRAL Class.Via: ARTERIAL
ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Área Central - NÃO POSSUI SUBDIVISÃO

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
661930200	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS (Grupo I)	SERVIÇO	Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (Grupo I)	SERVIÇO	
829979901	SERVICOS DE AVALIACAO E DESPACHOS EM GERAL (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas
702040001	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA EM GESTAO, NEGOCIOS, ORGANIZACAO, FINANÇAS, ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE EM RELACAO AO MEIO AMBIENTE (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

10/44
R
P

- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.





11/44
R
B

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.208.554/001-X		CNPJ / CPF 08.644.984/0001-55		DATA DE INÍCIO 01/02/2007	DATA EMISSÃO 09/06/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) VILFERT CONSULTING					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 99	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA SAO PAULO			NÚMERO 1106	COMPLEMENTO SALA: 401; B, C, D, E, F;	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30170-133	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 857.115.436-87	NOME DO RESPONSÁVEL ADRIANE DE CARVALHO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 62040000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6201-5-01-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6619-3-02-00	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
8599-6-04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7320-3-00-00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8299-7-99-01	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E DESPACHOS EM GERAL
7020-4-00-01	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO, NEGÓCIOS, ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS, ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12/44
K
P



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.644.984/0001-55
NOME EMPRESARIAL: W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	CHRISTOPHER SARMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer pessoalmente.

Emitido no dia 10/01/2018 às 10:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



13/44
ke
J

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.644.984/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2007
NOME EMPRESARIAL W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILFERT CONSULTING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO SALA: 401; B, C, D, E, F;	
CEP 30.170-131	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBAMAR.BH@TERRA.COM.BRR		TELEFONE (31) 3324-0860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 10:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Iss

Certidão de Débitos nº: **9.711.920/2018**
 Emitida em: **02/04/2018** requerida às **09:32:05**

Número de Controle: **AHFEFIPOOJ**
 Validade: **02/05/2018**

Nome: **W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
 CNPJ: **08.644.984.0001.55**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

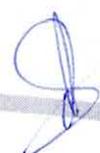
RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

11/44
K@


PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 08.644.984/0001-55, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Adriane Carvalho de Alencar, portadora da carteira de identidade nº M 5075432 e do CPF nº 857.115.436-87 , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.


W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87





9/44
R

PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecido na Rua São Paulo, 1106 - 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG - CEP: 30.170-131, inscrita no CNPJ nº 08.644.984/0001-55, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao pregão presencial - 007/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.


W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87

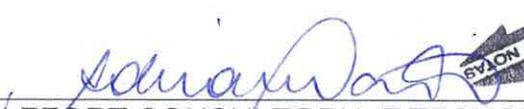




TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua São Paulo, 1.106- 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr. Victor Felipe Lordsleem Marinho, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6056261 SSP/PE e do CPF nº 067.995.144-09, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, nos atos relacionados à modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018 podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018.


W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87



PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua São Paulo, 1106 – 4º andar. Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG - CEP: 30.170-131, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.644.984/0001-55 representada, neste ato, pelo Sra. Adriane Carvalho de Alencar, brasileira, casada, Administradora de Empresas – CRA 056690/MG, portadora do CPF nº 857.115.436-87 e cédula de identidade nº M5075432, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 497, apto 102. Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte. MG – CEP: 30720-060, nomeia e constitui seu representante Sr. Victor Felipe Lordsleem Marinho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6056261 SSP/PE e do CPF nº 067.995.144-09 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no pregão presencial – 007/2018 instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.


W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Adriane Carvalho de Alencar
RG: M 5075432
CPF 857.115.436-87



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração




Registro CRA-MG N°01-056690/D	Data do Registro 04/07/2014	1ª VIA
Nome ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR		
Assinatura do Portador <i>Adriane</i>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75



CABOTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE P. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
 Rua São Paulo, n° 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

05 ABR. 2018

EMOL. R\$ 4,72 + RECOMPE. R\$ 0,28 + TX. FISC.: R\$ 1,00
 TOTAL: R\$ 6,00 - Cód.: 1301-1 (1)
 EDILSON ESTÁGIO VILACA - ESCRIVENTE
 EDMAR DE ALVES - ESCRIVENTE
 ALBERTO MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade BELO HORIZONTE - MG	Data de Nascimento 29/04/1971
RG M5075432	Órgão Expedidor SSP - MG	Expedição do RG 29/11/1989
CPF 857.115.436-87		
Filiação JOSE MATEUS DE CARVALHO MARIA LEVINDA DE CARVALHO		
Diplomado por UCDB		Registro MEC N° G00025108

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei n° 4.769 de 09/09/1965.


 Adm Sonia Ferreira Ferraz
 Presidente do CRA - MG

Belo Horizonte, 09/07/2014
 Local e Data de Expedição

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

NOME: W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1106 – 4º andar – Centro - CEP: 30.170-131

CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: Minas Gerais

TELEFONE: (31): 2535-0848 FAX: (31) 3047-0848

E-MAIL: comercial@villefortconsulting.com

PESSOA PARA CONTATO: Adriane Carvalho de Alencar

CELULAR: (31) 99163-2030

Declaramos que recebemos cópia do edital do pregão presencial – 007/2018.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2018

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital, remetendo-o ao núcleo de licitações por meio do fax ()

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n – Pedrinhas
CEP: 68.665-000 – Garrafão do Norte
CNPJ: 22.280.940/0001-2

744
RP



CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS DE R. HORIZONTE
WALQUÍLIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

05 ABR. 2018

EMOL. R\$ 4,72 + RECOMPE: R\$ 0,26 + TX. FISC.: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 5,24 - COP.: R\$ 0,00 - T. (1)
 EDILSON ELUSTÂNIO VILAS - ESCRIVENTE
 EDMAR DIAS ALVES - ESCRIVENTE
 ALBERTO MARQUES DA SILVA - ESCRIVENTE



ATESTADO

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua São Paulo, nº 1.106 – 4º andar – Centro – Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-131 prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Garrafão do Norte e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do pregão presencial de nº 005/2017, processo administrativo nº 24020001/17, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto na avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

Garrafão do Norte (PA), 05 de abril de 2017.

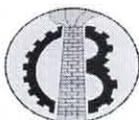
Condurú >

Maria Edilma Alves de Lima

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal
Município de Garrafão do Norte





8/44
R
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
GABINETE DO PREFEITO



A T E S T A D O

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua São Paulo, nº 1.106 – 4º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-131 prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover estudo e avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Barcarena e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do **pregão presencial nº 9-035/2017 e Contrato Administrativo nº. 20171105**, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto no estudo e avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

Barcarena/PA, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604
Dados: 2018.01.02 11:17:49 -03'00'

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Crongé da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 189/2017, a fim de proceder o credenciamento da empresa licitante que compareceu a seção inicial do presente processo licitatório, e receber os envelopes relativos as propostas e documentação referente ao Pregão Presencial 007/2018. Compareceu a presente seção a empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.644.984/0001-55, representada pelo Sr. Victor Felipe Lordsleem Marinho, CPF: 067.995.144-09; quando realizou a entrega dos documentos relativos a seu credenciamento, bem como os envelopes relativos a Proposta e Habilitação.

Passou-se então à verificação da documentação apresentada de credenciamento da licitante que compareceu a seção, aonde após verificação por parte de todos os licitantes presente e pela Comissão de Licitação, foi considerado apto o procurador nomeado conforme listagem acima, tendo todos, comissão de licitação e o licitante presente, verificado e rubricado toda a documentação que passará a integrar o presente processo.

Foi solicitado a todos os presentes que rubricassem os envelopes entregues de Proposta de Preços e Habilitação, e procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preços.

A proposta de preços da licitante VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.644.984/0001-55 foi devidamente rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente.

A documentação apresentada no envelope de proposta continha a Proposta Comercial da empresa licitante em conformidade com o Edital.

Toda a documentação foi verificada por todos os membros da comissão, que rubricaram a mesma em toda sua extensão.

Verificou-se que a proposta apresentada se encontrava dentro dos requisitos exigidos no Edital, inclusive com relação ao valor apresentado que estava no limite máximo exigido para a aquisição do objeto licitado.

Devido ao fato da presença de uma única empresa no presente certame, a mesma passou a ser a única selecionada para continuar no presente processo de aquisição.

O valor apresentado pela empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA foi de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 arrecadado pela Prefeitura com a centralização dos ativos bancários.

Foi perguntado pelo pregoeiro se a empresa não teria um lance melhor para ser apresentado, e a partir de longa negociação, a empresa apresentou o seguinte lance:

O valor negociado com a empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, conforme especificações do Edital PP 007/2018 e seus anexos, será de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 arrecadado pela Prefeitura com a centralização dos ativos bancários.

A empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA foi considerada classificada em primeiro lugar, e procedeu-se a partir de então a abertura do envelope de habilitação que foi devidamente rubricado por todos os presentes.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



A empresa VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA foi considerada classificada em primeiro lugar, e procedeu-se a partir de então a abertura do envelope de habilitação que foi devidamente rubricado por todos os presentes.

Após a verificação de toda documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, constatou-se que a mesma a mesma cumpriu integralmente todas as exigências do Edital.

Considerada aceitável a oferta de menor preço, e constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a empresa VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA é aqui declarada vencedora do presente certame, seguindo a partir deste momento o presente processo para parecer da fase externa do presente processo licitatório por parte da Procuradoria Jurídica do município de Maragogi/AL, e na sequência para adjudicação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

Maragogi-AL, 09 de abril de 2018

Fernando Régis Azevedo Viana
Pregoeiro Oficial

João Ênio Vasconcelos Cavalcante
Membro

José Ferreira de Mello Neto
Membro
Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação
Victor Felipe Lordsleem Marinho - CPF: 067.995.144-09 -
VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.644.984/0001-55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Maragogi - AL, 10 de abril de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,
WAGNER LIRA
Secretário Municipal de Administração

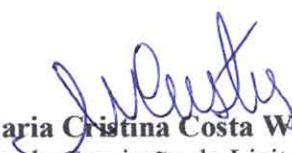
Assunto: Análise de serviços e preços do pregão presencial 007/2018

Senhor Secretário

Considerando o ofício encaminhado por Vossa Senhoria, referente a abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa para a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Informamos que foram realizados os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 007/2018, momento que a empresa VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, apresentou a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando a Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes, para que o senhor analise os serviços e preços ofertados pela mesma, caso esteja de acordo nos encaminhe a autorização para prosseguimento.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

PREFEITURA DE

MARAGOGI

nasce um novo tempo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Maragogi - AL, 11 de abril de 2018

Ofício nº 63/2018

A Ilustríssima Senhora,
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pregão presencial 007/2018

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, informo que esta Secretária de acordo com os serviços e valores apresentados pela Empresa ora licitado, dessa forma, autorizamos o prosseguimento dos demais procedimentos.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Lira
Secretário Municipal de Administração

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

PREFEITURA DE

MARAGOGI

nasce um novo tempo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Maragogi - AL, 12 de abril de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,
ARLINDO RAMOS
Procurador do Município de Maragogi

Assunto: Análise e Parecer Jurídico do pregão presencial 007/2018

Excelentíssimo Procurador,

Considerando a abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa para a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Informamos que foram realizados os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 007/2018, momento que a empresa VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, apresentou a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando o processo para que o senhor analise e nos encaminhe parecer referente a fase externa do certame para que possamos dar prosseguimento na Homologação e Adjudicação.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

PREFEITURA DE

MARAGOGI

nasce um novo tempo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI



PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi.

Trata o presente acerca de procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Maragogi e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração da Prefeitura de Maragogi - AL.

O presente já foi submetido a esta procuradoria, para análise da minuta do instrumento convocatório e demais atos concernentes à instrução legal do pleito, oportunidade em que teve devidamente aprovada a fase interna do certame.

Agora retornam os autos para análise da fase externa da licitação, que se desdobra nos seguintes pontos de análise:

- a) Conforme cópia da publicação acostada, a realização de pregão presencial 007/2018 foi divulgado no diário oficial do Estado no dia 22 de março de 2018 e diário dos municípios no dia 22 de março de 2018.
- b) Entre a divulgação do certame (dia 27 de março de 2018, cf. cópia das retro mencionadas publicações), e a data marcada para a apresentação das propostas (dia 04 de abril de 2018), foi respeitado o interstício mínimo previsto em lei;
- c) No dia e hora marcados para a realização do certame, que terminou com a presença de apenas um licitante, munido da documentação e habilitação exigida e com as propostas para os itens em concorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI



- d) Após análise dos documentos e proposta apresentada foi considerada vencedora a empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.644.984/0001-55.
- e) Conforme se infere da ata da Sessão de realização do certame, bem como, pela análise dos documentos de habilitação acostados aos autos do processo, e também houve apenas um licitante, o lance vencedor estar compatível com os valores de referência previamente estimadas pela Administração.

Assim sendo, plenamente atendidos os preceitos da legislação de regência – Lei federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 – esta Procuradoria Jurídica aprova a fase externa do certame, que está apto a Homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito, a quem ora se encaminham os autos.

S.M.J é o entendimento deste órgão.

Arlindo Ramos Junior

Procurador Municipal de Maragogi

OAB/AL 3.531

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maragogi, 03 de maio de 2018

REFERENTE : PREGÃO 007/201

CONTRATO : 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, conforme especificações do Edital

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório PREGÃO 007/2018 – Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira dos serviços bancários da Prefeitura de Maragogi-AL, conforme especificações do Edital, em favor da empresa VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.644.984/0001-55.

Atenciosamente,



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R\$ 136.066,71

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ABNER CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ FILHO.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3E0D0B05



GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

CONTRATO: nº: 34/2018, firmado em 08/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.644.984/0001-55.

OBJETO: Realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade, conforme especificações constantes neste Edital "Pregão 007/2018".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a emissão da Ordem de Serviços.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, VICTOR FELIPE LORDSLEEM ARINHO.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E9F503C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007

DECRETO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 24º, caput, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Edital de Convocação de devolução da taxa de inscrição do concurso público relativo ao pregão presencial nº 05/2011, realizado pelo Município de Maravilha, Alagoas, através da empresa contratada EFFICAX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011.

A Secretaria de Administração torna público que os valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Maravilha relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TC/AL se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.

Para obtenção do reembolso os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

1 - Preencher o formulário de restituição da Taxa de Inscrição, cujo modelo se encontra disponível no Anexo I deste Edital.

2 - Os candidatos deverão anexar ao pedido, comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário, cópia da Carteira de Identidade, CPF e do cartão do banco constando o número da conta e da agência.

3 - Os candidatos deverão informar no formulário supramencionado os seguintes dados:

3.1 - O nome e número da instituição bancária de sua titularidade, bem como número da conta e agência com o dígito.

3.2 - O Cargo para o qual se inscreveu, bem como o número de inscrição.

4 - A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.

5 - Pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.

6 - O candidato poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à sede da Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 029, Centro CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

7 - Deverá constar na parte frontal do envelope informações para facilitar a identificação do assunto, sendo nome completo, número de inscrição, bem como os dizeres "Pedido de restituição da taxa de inscrição do Concurso Público, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011".

8 - O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.

9 - o requerimento de que trata este Edital será realizado a partir do dia 25 de maio de 2018.

9.1 - O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 prescreve em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Edital.

10 - Integra este edital o Anexo I.

Maravilha/AL, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018

Processo n° 0129.006.2018. Modalidade/N°: Chamada Pública n° 01/2018 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (grupo formal e informal) para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE.

Fica DESCLASSIFICADA a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, CNPJ n° 14.326.182/0001-08, por não ter apresentado amostra das e também não entregou o registro do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Lei n° 8.918/94, Decreto Federal n° 2.314/97 e Decreto Federal n° 6.871/2009.

Desta forma, fica convocada a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob n° 05.954.790/0001-38, que foi classificada em segundo lugar na Chamada Pública n° 01/2018, a apresentar a amostra da polpa de fruta no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Rosimeire da Silva Ferreira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Branquinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que: Considerando a Ata da Sessão do Pregão Presencial 07/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos destinados a secretaria municipal de saúde do município de Branquinha/AL; Considerando a retomada da licitação acima descrita, a Comissão Permanente de Licitações, informa que a nova sessão ocorrerá no dia 22/05/2018, às 09:00, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Conjunto Habitacional Raimundo Nonato, quadra 8, S/N, Branquinha/AL. Branquinha (AL), 17 de maio de 2018. Vítor Varallo Corte Zagallo Lobo - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, para credenciar Leiloeiros Oficiais para conduzir Leilão Público. O prazo para a apresentação do requerimento de credenciamento e entrega de envelopes, ocorrerá das 8h às 14h, entre os dias 28 de Maio ao dia 11 de Junho do corrente ano. Edital disponível junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça da Matriz, n.º 08, Centro, Delmiro Gouveia, ou através do e-mail cpllicitacao@outlook.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital da Chamada Pública n° 03/2018 para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em um dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda. Para efetivar a inscrição deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça da Matriz, n°08, Centro, Delmiro Gouveia - AL, das 9h às 14h, entre os dias 24 de Maio ao dia 07 de Junho do corrente ao, munidos de todos os documentos exigidos no edital. Edital disponível através do e-mail cpllicitacao@outlook.com

Delmiro Gouveia (AL), 18 de maio de 2018.
Ana Lígia da Silva Gomes
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.224.895/0001-27, situada na Praça da Matriz, N 08, Centro, Delmiro Gouveia - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Operação, para Extração Mineral Processo IMA 4903-001530/2018. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 630/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 10.023/2018 (Itens de ampla participação, quotas reservadas e exclusivos); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 04 de junho de 2018, às 08h30m.

Processo administrativo n° 632/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 10.024/2018 (Itens de ampla participação, quotas reservadas e exclusivos); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 05 de junho de 2018, às 08h30m.

Processo administrativo n° 297/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 10.025/2018 (Itens de ampla participação, quotas reservadas e exclusivos); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à Atenção Básica e CAPS do município de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 07 de junho de 2018, às 13h00m.

Disponibilidade dos editais: sede da prefeitura municipal de Girau do Ponciano situada na rua José Alexandre, n° 155, Centro, Girau do Ponciano, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 18 de maio de 2018.

Hudson Antonio Farias Batista- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

CONTRATO: n°: 28/2018, firmado em 02/04/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONSTANTE & CIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n° 19.443.620/0001-23.

OBJETO: Execução de obras de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MÚNICÍPIO DA MARAGOGI/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, republicada em 06.07.94, e suas alterações. Instrução Normativa MARE n° 05 de 21.06.95, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 136.066,71

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ABNER CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ FILHO.

CONTRATO: n°: 34/2018, firmado em 08/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa VILFELF CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 08.644.984/0001-55.

OBJETO: Realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade, conforme especificações constantes neste Edital "Pregão 007/2018".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a emissão da Ordem de Serviços.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, VICTOR FELIPE LORDSLEEM MARINHO.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2018

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPL

**CONTRATO NUMERO 034/2018 –
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE
PROJETO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA DE MARAGOGI
E A EMPRESA VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.644.984/0001-55**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, de um lado, Ente do Poder Executivo Municipal, com sede na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.248.522/0001-96, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF nº: 190.583.144-72, e de outro lado, a empresa **VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, sediada na. RUA SÃO PAULO, 1106, 4º. ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30170-131 , inscrita no CNPJ/MF 08.644.984/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Victor Felipe Lordsleem Marinho, portador do CPF nº 067.995.144-09, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório PP nº **007/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital “Pregão nº **007/2018**”, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Maragogi e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade, conforme especificações constantes neste Edital “Pregão **007/2018**”, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado Processo Administrativo , em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão, o qual recebeu o número **007/2018**, do tipo "menor preço".

OK

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Maragogi, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:

- a) fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos;
- b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
- c) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas;
- d) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços contratados;
- e) sustar a execução de quaisquer serviços por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- f) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato; e
- g) realizar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº **007/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) apresentar os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato;
- c) apresentar o resultado dos serviços de pesquisa e desenvolvimento do projeto, na forma de relatório, acompanhado da metodologia e índices adotados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da equivalência solicitada;
- d) usar mão-de-obra capacitada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de técnicos, que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade exigida;
- e) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam consultores, técnicos, e outros, ainda que se utilize dos serviços dessas empresas e/ou profissionais para o desenvolvimento dos trabalhos, ficando a CONTRATADA responsável pela totalidade do projeto;
- f) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, resultante de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer;
- g) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- h) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- i) assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- j) assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho



envolvidos na execução dos serviços oriundos do presente contrato, pertinente aos seus funcionários;

k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

m) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura;

n) emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; e

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Preço total do serviço ora contratado corresponde ao montante de R\$ 0,19 (dezenove centos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Maragogi com a centralização dos ativos bancários, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeira realizado pela CONTRATADA, o qual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após o recebimento dos recursos oriundos da respectiva centralização dos serviços na Instituição Financeira vencedora do certame / negociação.

§ 1º O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação após verificação que comprove que os serviços executados encontram-se de acordo com o termo contratual e, a partir do recebimento dos recursos, pela Prefeitura, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar do recibo ou nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Maragogi PJ nº 12.248.522/0001-96, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com o recibo ou nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º Na ocorrência da rejeição do recibo ou nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo passará a ser de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.



§ 3º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, e/ou até que perdurem as obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante pedido formal da CONTRATADA, justificando com precisão as causas do atraso, e desde que seja acatado pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

I - A CONTRATADA obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

II - A CONTRATADA ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do presente contrato, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;



- b) multa, prevista na forma do §1º, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com Municípios por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

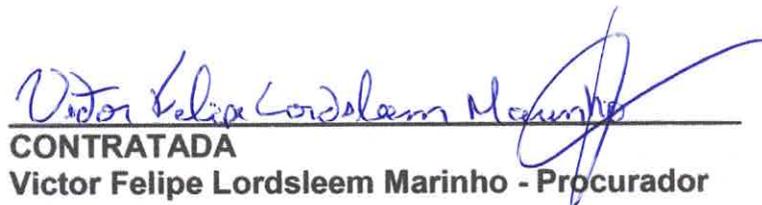
Fica eleito o Foro Central da cidade de Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maragogi/AL, 08 de maio de 2018.



PREFEITURA DE MARAGOGI/AL
Fernando Sérgio Lira Neto – Prefeito Municipal



CONTRATADA
Victor Felipe Lordsleem Marinho - Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO
PRO. Nº 2318/06/06/18
RESPONSÁVEL



Maragogi - AL, 06 de junho de 2018

Ofício nº 192/2018

Ao Ilustríssimo Senhor,
WAGNER LIRA
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Gerente e Fiscal do contrato 034/2018

Senhor Secretário

Considerando a abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa para a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Informamos que foram realizados os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 007/2018, momento que a empresa VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, apresentou a proposta mais vantajosa, dessa forma, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, que designe e nos encaminhe o nome e o cargo, da pessoa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização do Contrato (em anexo)

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br